



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 7169 / 2015

INCLUI OS PARÁGRAFOS 2º, 3º, 4º E 5º, E RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 156, DA LEI Nº 2.591-A/92, PARA PREVER A DOAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS OBJETO DE COMÉRCIO IRREGULAR A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui os parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e renumera o parágrafo único do artigo 156, da Lei nº 2.591-A/92, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 156. (...)

§ 1º (...)

§ 2º As mercadorias também poderão ser doadas às entidades assistenciais e associações de proteção animal cadastradas pela Prefeitura.

§ 3º As doações previstas nesta Lei serão precedidas de laudo de avaliação emitido por comissão especialmente nomeada pela Prefeitura, a fim de se estabelecer um critério equitativo de distribuição.

§ 4º Tratando-se de produtos alimentícios perecíveis, serão verificadas pela vigilância sanitária sua validade e possibilidade de consumo sem riscos para a saúde das pessoas, antes de se proceder à distribuição.

§ 5º Todas as entidades assistenciais cadastradas pela Prefeitura serão cientificadas desta Lei, a fim de manifestarem seu interesse em participar da distribuição das mercadorias mencionadas no caput deste artigo.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2015.


Hélio Carlos
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Os produtos apreendidos no comércio irregular ficam, por muito tempo, retidos nos armazéns da Prefeitura, gerando gastos demasiados à municipalidade. Portanto, considerando-se que grande parte dos produtos apreendidos, especialmente, alimentos, estão sujeitos à deterioração ou ao vencimento do seu prazo de validade, e levando-se em conta o longo tempo de armazenamento, tais produtos deveriam ter uma destinação diferente, uma vez que serão muito úteis para as entidades não-governamentais da cidade.

O Projeto visa trazer economia aos cofres públicos e auxiliar pessoas e animais necessitados da cidade de Pouso Alegre. Buscamos, pois, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do seu texto.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2015.


Hélio Carlos
VEREADOR